

Resolução nº 006/2001

**O CONSELHO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS - CMTU**, Órgão Colegiado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Projetos Especiais, nos termos do Decreto Estadual nº 23.068, de 02.03.01, e no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** que as linhas 351- CURADO II e 352- CURADO II (Bacurau) têm uma extensão inferior a 32 Km,

**CONSIDERANDO** o parecer da EMTU/Recife concluindo pela viabilidade técnica e econômica da redução de tarifa,

**R E S O L V E :**

I – Aprovar a redução tarifária das linhas 351 – CURADO II e 352 – CURADO II (Bacurau) de Anel "B" para Anel "D";

II - Determinar que esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2001;

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 21 de novembro de 2001.

**SEVERINO SÉRGIO ESTELITA GUERRA**

Presidente do Conselho Metropolitano  
de Transportes Urbanos – CMTU